

N. 3748—De acôrdo com o disposto no Decreto n. 2233, de 23.1.59, que regulamentou o art. 172, inciso VI, da Lei n. 1691, de 16.10.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e tendo em vista os despachos exarados nas pets. de ns. 13.223, 3.011, 4.080, 3.289, 4.617, 3.805 e 18.958|59, resolve, atribuir, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, a gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do cargo que ocupam AVELINO CANDIDO DA SILVA, matrícula 4574 (Pet. 13.223|59), ESMERALDINO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 8146 (petição 3.011|59), JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LINS, matrícula 4347 (pet. n.

4.080|59), MAXIMINO FRANCISCO DE SALES, matrícula 4521, (pet. 3.289), NICANOR CAVALCANTI DE VASCONCELOS, matrícula 4.291 (pet. 4.617|59), TIBURCIO DE PAULA ROCHA,

matrícula 8192 (pet. 3.805|59) e VICENTE FERREIRA DA SILVA, matrícula 4307 (pet. 18.958|59).

No Decreto n. 3748 de 30.12.59, onde se lê Esmeraldino Rodrigues de Lima, leia-se: Esmeraldo Rodrigues de Lima.